

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11.418/2013 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-007/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L. DE ARAUJO PANTOJA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE BARCARENA, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sediada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Interina Municipal a Sr³, JULIENA NOBRE SOARES, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5475802 SEGUP/PA, CPF Nº 947.702.632-87, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa L. DE ARAUJO PANTOJA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.233.408/0001-88, com sede instalada na Avenida Felix Clemente Malcher, nº 20 – Bairro Pioneiro, Barcarena-Pará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr³. LUCIANE DE ARAÚJO PANTOJA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4396198-PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 766.848.222-91, com base no CONTRATO Nº 11.418/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS 13KG GLP, em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, resolvem ADITAR a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE

O presente termo aditivo do contrato tem por objetivo o reajuste de valor do contrato, conforme o IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado) no percentual de aproximadamente 21% (vinte e um por cento), passando o valor contratual do item de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) para R\$ 228,33 (duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR ATUAL DO ITEM	VALOR DO ITEM REAJUSTADO
1.8	Botijão de gás de coz. P – 13Kg c/ recarga Marca: SUPERGASBRAS	Und.	177,50	R\$ 188,00	R\$ 228,33

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Secretária Interina Municipal a Srª, JULIENA NOBRE SOARES, e a empresa L. DE ARAÚJO PANTOJA - ME, neste ato representada pela Srª. LUCIANE DE ARAÚJO PANTOJA, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 11.418/2013 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 21 de março de 2016.

na Notre spares

JULIENA NOBRE SOARES

Secretaria Municipal de Assistência Social

LUCIANE DE ARAÚJO PANTOJA

L. de Araújo Pantoja - Me

TESTEMUNHAS:

Constiane Margue

Wanuela Kus du V Nome: CPF! (107.072.752.02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO Departamento de Licitações e Contratos

Av. Cronge da Silveira, nº 438 - Centro CEP 68445-000 - Barcarena/Pa A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o RESULTADO do Pregão Presencial nº 011/2016-000010, com data de abertura dia 11 de Março de 2016, que visa Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática para manutenção das secretarias municipais. EMPRESAS VENCEDORAS: ROMA INFORMÁTICA LTDA – ME, JALLES INFORMÁTICA LTDA – ME e MAIANE RODRIGUES DANTAS.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA Pregoeiro

Publicado por:

Monica Denise Christmann Código Identificador:08D04F60

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.023/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial nº 9-007/2013. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 02.023/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: L DE ARAUJO PANTOJA - ME. Objeto: fornecimento de RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS 13KG GLP, em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, resolvem ADITAR a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 02 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR ATUAL DO ITEM	VALOR DO ITEM REAJUSTADO
1.8	Botijão de gás de coz. P 13kg c/ recarga. Marca: SUPERGASBRAS	Unid.	177,50	RS 188,00	R\$ 228,33

Barcarena (PA), 21 de Março de 2016.

Publicado por: Leila Pacheco Marques

Código Identificador:D7AEEDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.456/2013 - A

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial nº 9-007/2013. 10º Termo Aditivo ao Contrato nº. 18.456/2013 - A. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: L DE ARAUJO PANTOJA - ME. Objeto: fornecimento de RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS 13KG GLP, em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, resolvem ADITAR a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR ATUAL DO ITEM	VALOR DO ITEM REAJUSTADO
1.8	Botijão de gás de coz. P 13kg c/ recarga. Marca: SUPERGASBRAS	Unid.	177,50	RS 188,00	RS 228,33

Barcarena (PA), 21 de Março de 2016.

Publicado por: Leila Pacheco Marques Código Identificador:57938CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.418/2013 Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-007/2013. 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.418/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: L DE ARAUJO PANTOJA - ME. Objeto: fornecimento de RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS 13KG GLP, em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, resolvem ADITAR a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de Junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR ATUAL DO ITEM	VALOR DO ITEM REAJUSTADO
1.8	Botijão de gás de coz. P 13kg c/ recarga. Marca: SUPERGASBRAS	Unid.	177,50	RS 188,00	RS 228,33

Barcarena (PA), 21 de Março de 2016.

Publicado por:

Leila Pacheco Marques Código Identificador: F6328010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.002/2014

Espécie: Processo Inexigibilidade nº 6-179/2013. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 02.002/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: CONEXÃO COMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS, em sua cláusula segunda, com base no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem ADITAR a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 02 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE:

O presente termo do contrato tem por objetivo o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, no percentual de aproximadamente 8,6 % (oito virgula seis por cento), passando o valor global de 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) para R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL DO CONTRATO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO	VALOR MENSAL REAJUSTADO EM APROX. 8,6%	VALOR GLOBAL REAJUSTADO EM APROX. 8,6%
01	Módulo Gerenciamento de Gerenciamento de Receitas próprias do municipio de Barcarena (IPTU. ISS, Alvará, Taxas e qualquer tributo municipial, Nota- Fiscal Avulsa de Serviços, Divida Ativa e Outros) - WEB		R\$ 132.600,00	8,5% RS 12.000,00	R\$ 144.000.00
02	IPTU – WEB				
03	NFS-e (Nota Fiscal de Serviço – Eletrônica e ISS Digital)				
04	Data Center				

Barcarena (PA), 01 de Março de 2016.

Publicado por:

Leila Pacheco Marques Código Identificador:BF22BA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20150115

Espécie: Processo Dispensa nº 7-028/2015. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20150115. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: CLINICA TOP FISIO. Objeto: contratação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, em sua cláusula nona, com base no artigo 65, § 8, da Lei nº 8.666/93,